



Prefeitura Municipal de ItapecERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 590

Dispõe sobre aceitação de doação de terreno pa
ra construção de prédio escolar.

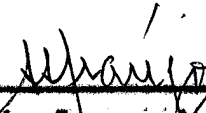
A Câmara Municipal de ItapecERICA decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um lote de terreno neste município, no lugar denominado "Lagôa".


Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a realizar os atos em lei permitidos para a execução desta lei, inclusive assinar escritura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ItapecERICA, 4 de julho de 1974



- Antônio Lopes do Araújo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário